DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Terça-feira, 05 de abril de 2022 **Ano III | Edição nº 241** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Quinze de Novembro, 193
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 01/2022

O procedimento licitatório nº 01/2022 teve seu trâmite regular, deu-se a devida publicidade e, conforme se observa dos autos, houveram licitantes interessados, constatando-se que o menor valor ofertado foi de R$ 28.680,00 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta reais), nos termos da habilitação e julgamento das propostas.

Considerando, ainda, que após o resultado proferido pela Comissão de Licitações as empresas participantes foram devidamente notificadas da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações e que não opuseram recursos (certidão exarada), após decorrido o prazo disposto no §6º do artigo 109 da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos do inciso VI, art. 43 da Lei 8.666/93.

Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do Procedimento Licitatório nº 01/2022 à empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01, posto ter apresentado o menor valor global.

Expeça-se a notificação à empresa vencedora do certame para que compareça na sede da Câmara Municipal de Herculândia e assine o instrumento contratual no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de lhe ser aplicada a penalidade prevista no §2º, artigo 64 e 81 da Lei 8.666/93.

Herculândia, 31 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Herculândia

.....